

LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração dos vencimentos-bases de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos do quadro de pessoal de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração adiante relacionados, passam a ter os seguintes vencimentos-bases:

Chefe de Gabinete	Símbolo - CC-1	R\$ 4.000,00
Tesoureiro	Símbolo - CC-1	R\$ 4.000,00
Assessor Especial	Símbolo - CC-1	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico	Símbolo - CC-2	R\$ 3.000,00
Consultor Jurídico	Símbolo - CC-3	R\$ 2.000,00
Diretor de Departamento	Símbolo - CC-3	R\$ 2.000,00
Diretor de Segurança Pública	Símbolo - CC-3	R\$ 3.000,00
Coordenador Operacional de Segurança Pública	Símbolo - CC-3	R\$ 2.500,00
Auxiliar de Tesouraria	Símbolo - CC-4	R\$ 2.000,00



Art. 2º - A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

~~JOSAFÁ ALMEIDA LIMA~~
PREFEITO